



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.747 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-
PLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 1.803, de 27/04/89, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4192 Despesas de Exercícios Anteriores NCZ\$ 7.480,00
FP 03.07.021.2.06 Despesas Diversas

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4120 Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 7.480,00
FP 08.42.427.2.21 Operação e man. da merenda escolar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de agosto de 1989.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.747/89)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de agosto de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=